



DESPACHO

Estado de Calamidade – Organização e funcionamento dos Serviços Municipais - Adenda

Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, órgão executivo do Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva de direito público n.º 5066609553, em Adenda ao Despacho GAPV n.º 13/2020, de 8 de maio de 2020, Determino:

1. O controlo de assiduidade dos trabalhadores municipais continua a fazer-se apenas por reconhecimento facial; em caso de impossibilidade, far-se-á através de registo manual.

Mais determino que são ratificados todos os atos administrativos entretanto praticados, que estejam em conformidade com o presente Despacho.

Montemor-o-Novo, 11 de maio de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Hortênsia Menino